

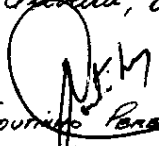
que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$- 1.000,00 (um mil-cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas de confraternização natalina entre os servidores municipais.

Art. 2º: A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior dar-se-á os recursos de excesso de arrecadação já apurados no corrente exercício.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de dezembro de 1972.


JOSE COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de Dezembro de 1972.

Lei Municipal de nº 555 de 06 de Dezembro de 1972

No projeto de lei nº 22/72, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$- 1.000,00, para fins que especifica.

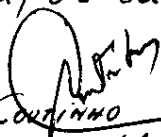
José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições - Faz Saber - que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$- 1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas com a confecção de placas para Ruas, Escolas Rurais e outras.

Art. 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos apurados com a arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de Dezembro de 1972


JOSE COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de Dezembro de 1972.